



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

LEI Nº 3.841/2016, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a aprovar o Projeto de Loteamento e Urbanização de imóvel com área de 3.510,00m², pertencente a uma fração da chácara nº 01, situado neste município de Santo Cristo.

JOSÉ LUIS SEGER, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, RS, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aprovar o projeto de loteamento e urbanização de uma fração da chácara nº 01, desta cidade de Santo Cristo. A área de **3.510,00m²**, a ser loteada e urbanizada, é de propriedade de **EZIO LUIZ LUFT**, inscrito no CPF sob nº 290.338.880-68, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **LEONISIA HUPPES LUFT**, e de **DIRCE TERESINHA LUFT VARGAS**, inscrita no CPF sob nº 447.230.320-53, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com **LUIZ NELMO DE MENEZES VARGAS**, está matriculada no Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 13.199, livro 2, Registro Geral.

DESCRIÇÃO DOS LOTES: QUADRA "128". A quadra nº 128 é delimitada pelo quarteirão formado pelas ruas "A", Minas Gerais, Benjamim Constant e terras da chácara nº 01. LOTE Nº 16: Área: 364,00m². Localização: Rua "A", no lado ímpar do logradouro, dista 32,29 metros da esquina com a Rua Minas Gerais. Confrontações: A NORDESTE, em 13,00 metros, com o lote urbano nº 11; A SUDESTE, em 28,00 metros, com o lote urbano nº 17; A SUDOESTE, em 13,00 metros, com a Rua "A", onde faz frente; A NOROESTE, em 14,00 metros, com o lote urbano nº 15, e em 14,00 metros, com o lote urbano nº 14. LOTE Nº 17: Área: 364,00m². Localização: Rua "A", no lado ímpar do logradouro, dista 45,29 metros da esquina com a Rua Minas Gerais. Confrontações: A NORDESTE, em 13,00 metros, com o lote urbano nº 10; A SUDESTE, em 28,00 metros, com o lote urbano nº 18; A SUDOESTE, em 13,00 metros, com a Rua "A", onde faz frente; A NOROESTE, em 28,00 metros, com o lote urbano nº 16. LOTE Nº 18: Área: 364,00m². Localização: Rua "A", no lado ímpar do logradouro, dista 58,29 metros da esquina com a Rua Minas Gerais. Confrontações: A NORDESTE, em 13,00 metros, com o lote urbano nº 09; A SUDESTE, em 28,00 metros, com o lote urbano nº 19; A SUDOESTE, em 13,00 metros, com a Rua "A", onde faz frente; A NOROESTE, em 28,00 metros, com o lote urbano nº 17. LOTE Nº 19: Área: 364,00m². Localização: Rua "A", no lado ímpar do logradouro, dista 71,29 metros da esquina com a Rua Minas Gerais. Confrontações: A NORDESTE, em 13,00 metros, com o lote urbano nº 08; A SUDESTE, em 28,00 metros, com terras da chácara nº 01; A SUDOESTE, em 13,00 metros, com a Rua "A", onde faz frente; A NOROESTE, em 28,00 metros, com o lote urbano nº 18. QUADRA "234". A quadra nº 234 é delimitada pelo quarteirão formado pelas ruas Minas Gerais, "A" e terras da chácara nº 01. LOTE Nº 03: Área: 442,00m². Localização: Rua "A", no lado par do logradouro, dista 32,83 metros da esquina com a Rua Minas Gerais. Confrontações: A NORDESTE, em 13,00 metros, com a Rua "A", onde faz frente; A SUDESTE, em 34,00 metros, com o lote urbano nº 04; A SUDOESTE,



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

em 13,00 metros, com terras da chácara nº 01; A NOROESTE, em 20,00 metros, com o lote urbano nº 02, e em 14,00 metros, com o lote urbano nº 01. LOTE Nº 04: Área: 442,00m². Localização: Rua "A", no lado par do logradouro, dista 45,83 metros da esquina com a Rua Minas Gerais. Confrontações: A NORDESTE, em 13,00 metros, com a Rua "A", onde faz frente; A SUDESTE, em 34,00 metros, com o lote urbano nº 05; A SUDOESTE, em 13,00 metros, com terras da chácara nº 01; A NOROESTE, em 34,00 metros, com o lote urbano nº 03. LOTE Nº 05: Área: 442,00m². Localização: Rua "A", no lado par do logradouro, dista 58,83 metros da esquina com a Rua Minas Gerais. Confrontações: A NORDESTE, em 13,00 metros, com a Rua "A", onde faz frente; A SUDESTE, em 34,00 metros, com terras da chácara nº 01; A SUDOESTE, em 13,00 metros, também com terras da chácara nº 01; A NOROESTE, em 34,00 metros, com o lote urbano nº 04. RESUMO DAS ÁREAS: ÁREA A SER LOTEADA E URBANIZADA: 3.510,00m². ÁREA EM LOTES: 2.782,00m². ÁREA EM RUAS: 728,00m². Rua "A": 728,00m².

Art. 2º Após a aprovação do projeto pelo Prefeito Municipal cabe aos interessados providenciar o seu registro, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, 09 de dezembro de 2016.


JOSÉ LUIS SEGER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Milton Antônio Kist
Secretário de Administração

Publicação: 09.12.2016

Período: 09.12.2016 a 09.02.2017

Local: Quadro de Publicações da Prefeitura de Santo Cristo.